

**Conselho Municipal de Saúde
de Santa Maria**

Criado pela Lei Municipal 2255/91

Modificado pela Lei 277/95

Rua Floriano Peixoto nº 1752

97015-373 • Santa Maria - RS

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Relatório Preliminar

Auditoria Nº 9746

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Município: SANTA MARIA-RS

Aguardando apresentação de defesa - Port. DENASUS 24 D.O. de 20/12/2004



SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	3
V - CONSTATAÇÕES	4
VI - PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO	13
VII - FOLHA DE ASSINATURA	18

Relatório Preliminar



I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Apurar irregularidades no PSF, PACS e PAM

Unidade Visitada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CPF/CNPJ: 88488366000100

Município: SANTA MARIA-RS

Objeto: Gestão Abrangência: 2010

Gestão do Prestador: Básica

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

ANTONIO CARLOS FREITAS VALE DE LEMOS

Cargo: Secretário de Município da Fazenda

Exercício: Desde 01/01/2009

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal Anterior

Exercício: 01/01/2005 a 31/12/2008

ELAINE VERENA RESENER

Cargo: Secretária Municipal de Saúde Anterior

Exercício: 09/05/2006 a 09/12/2008

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER

Cargo: Prefeito Municipal Atual

Exercício: 01/01/2009 a 31/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Cargo:

JOSE HAIDAR FARRET

Cargo: Secretário Municipal de Saúde Atual

Exercício: 01/01/2009 a 31/12/2012

RAÍSSA MARIA SALAIB WOLFF

Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Exercício: Desde 13/05/2010

III - INTRODUÇÃO

A presente auditoria, constante do SIPAR nº 25025.038201/2010-91, teve objeto apurar denúncia do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RS, recebida pelo DENASUS/MS, em 11/03/2010, que tratou de possíveis impropriedades na gestão do SUS local, em especial quanto à falta de médicos nos Centro de Atendimento Psicossocial, assim como nos Pronto Atendimentos municipais e nas Equipes de Saúde da Família. Denunciaram, ainda, não utilização de recursos do PACS com redução do número de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e desvio de veículos da função para a qual foram adquiridos, bem como contratação de pessoal por contrato de terceirização.

IV - METODOLOGIA



A auditoria analisou os atos e fatos relativos ao exercício de 2009. Para execução da demanda solicitada foram realizadas as seguintes atividades:

a) Ações na Fase Analítica:

- 1-Análise do expediente SIPAR nº 25025.038201/2010-91, que deu origem à auditoria;
- 2-Pesquisa no *site* do DATASUS, para levantamento de informações da rede de saúde e cadastros das unidades do CAPS e Pronto Atendimento no município de Santa Maria/RS;
- 3-Pesquisa no *site* do Fundo Nacional de Saúde, para levantamento dos recursos transferidos ao Município por conta do PACS e Saúde do Trabalhador;
- 4-Levantamento da legislação aplicada, especificamente as voltadas aos Centros de Atendimento Psicossocial;

b) Ações na Fase Operativa:

- 1-Emissão de comunicado de auditoria para solicitação da documentação a ser analisada;
- 2-Análise de extratos bancários das contas específicas dos blocos do PACS e Saúde do Trabalhador;
- 3-Análise do contrato de terceirização de mão-de-obra, tanto para os Pronto Atendimento quanto para o CAPS;
- 4-Análises das Leis Municipais de Criação do Fundo de Saúde e do Conselho de Saúde;
- 5-Reunião com Diretores e Profissionais de Saúde nos dias 21/06 e 22/06/2010, no decorrer dos trabalhos de auditoria;

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Atenção Básica

SubGrupo: Unidades Básicas de Saúde

Item: Recursos Humanos

Constatação Nº: 96284

Constatação: As equipes do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), bem como os profissionais médicos dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Unidades de Pronto Atendimento (PA) no município de Santa Maria/RS, estão com os dados do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) desatualizados em relação aos profissionais que compõem as equipes.

Evidência: A análise comparativa do cadastro no CNES/MS, para o exercício de 2009, das equipes do ESF e PACS, bem como dos profissionais médicos dos CAPS e PA do município, com a relação atual dos profissionais existentes no momento da auditoria, demonstrou que as substituições de profissionais ocorridas não foram atualizadas no cadastro. A Diretora de Atenção Básica da Secretaria de Município da Saúde, em reunião com a equipe de auditoria, informou as alterações ocorridas nas equipes que não foram atualizadas no CNES.

Fonte da Evidência: CNES/MS referente às equipes dos programas ESF e PACS, bem como referente aos profissionais médicos dos CAPS e PA no município de Santa Maria/RS. Reunião de trabalho com Celena Dutra Michel, Diretora de Atenção Básica, realizada no dia 22 de junho de 2010, às 14h00, na Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria/RS.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Atenção Básica

SubGrupo: ESF - PACS/PSF

Item: Composição Equipes

Constatação Nº: 97263

Constatação: Falta de registro, no Sistema de Informações da Atenção Básica - SIAB, da produção de consultas pelos médicos profissionais do programa de Equipes de Saúde da Família - ESF.

Evidência: Relativamente às equipes e meses a seguir relacionados, não consta no SIAB a produção de consultas médicas do profissional da equipe ESF demonstrando, em princípio, não estar completa a equipe:

- 0010 - Equipe Victor Hoffmann: (04 meses) agosto/setembro e novembro/dezembro/2009;
- 0011 - Equipe Santo Antônio: (02 meses) novembro/dezembro/2009;
- 0012 - Equipe Roberto Binato: (05 meses) agosto a dezembro/2009;
- 0013 - Equipe Roberto Binato: (05 meses) agosto a dezembro/2009;
- 0014 - Equipe Alto da Boa Vista: (10 meses) janeiro a julho e novembro/dezembro/2009;



- 0015 - Equipe São José: (05 meses) fevereiro e setembro a dezembro/2009;
- 0016 - Equipe São José: (04 meses) outubro a dezembro/2009;
- 0017 - Equipe Maringá: (04 meses) agosto/setembro e novembro/dezembro/2009;
- 0018 - Equipe Arroio do Só: (02 meses) setembro/outubro/2009;
- 0019 - Equipe Urândia: (02 meses) novembro/dezembro/2009;
- 0020 - Equipe Urândia: (02 meses) novembro/dezembro/2009;
- 0021 - Equipe Santos: (02 meses) novembro/dezembro/2009;
- 0023 - Equipe Bela União: (02 meses) novembro/dezembro/2009;
- 0026 - Equipe Lídia: (02 meses) novembro/dezembro/2009;
- 0031 - Equipe São João: (03 meses) agosto e novembro/dezembro/2009;
- 0032 - Equipe São Serafim: (08 meses) maio a dezembro/2009.

Junto ao DATASUS/MS, constata-se que nos meses de janeiro, fevereiro, março e novembro/2009, o valor mensal de incentivo recebido foi de R\$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais), equivalente a 15 (quinze) equipes ESF. Nos demais meses, compreendidos entre abril e outubro e, ainda, dezembro/2009, o valor mensal de incentivo recebido foi de R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais), equivalente a 16 equipes de ESF, de acordo com a Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.

Fonte da Evidência: Registro de produção de consultas médicas/SIAB/MS, no exercício de 2009, por equipe de ESF e Relatório de Pagamentos de Incentivos ao Programa de Saúde da Família/DATASUS/MS.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Atenção Básica
SubGrupo: ESF - PACS/PSF
Item: Composição Equipes

Constatação Nº: 97417

Constatação: Houve redução no número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em 11 (onze) equipes de Saúde da Família (ESF), do município de Santa Maria/RS, no mês de julho/2009.

Evidência: Das 16 (dezesseis) equipes de ESF do município, no mês de julho de 2009, houve redução do número de ACS em 11 (onze) equipes, conforme descrito a seguir:

- faltam 03 ACS nas equipes de ESF Vitor Hoffmann e Parque Pinheiro Machado;
- faltam 02 ACS nas equipes de ESF São José (eq. 15) e São José (eq. 16), Roberto Binato (eq. 12) e Roberto Binato (eq. 13) e Urândia (eq. 19);
- falta 01 ACS nas equipes Urândia (eq. 20), São João, Maringá e Santos.

Encontravam-se completas as restantes 05 (cinco) equipes de ESF: Arroio do Só, Bela União, Alto da Boa Vista, Santo Antônio e Lídia.

Fonte da Evidência: Análise do Relatório Composição das Equipes de ESF e ACS (2009) da Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria/RS e reunião com a Diretora de Atenção Básica da Secretaria, no dia 23 de junho de 2010, a partir das 16h00.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Atenção Básica
SubGrupo: Unidades Básicas de Saúde
Item: Recursos Humanos

Constatação Nº: 97437

Constatação: Os quantitativos de 16 (dezesseis) e 09 (nove) médicos plantonistas, respectivamente, nos Serviços de Pronto Atendimento Patronato e Rubens Noal, garantem atendimento nas 24h do dia. No entanto, estes serviços apresentam maior fluxo de pacientes no horário das 13h às 17h, gerando espera para os atendimentos.

Evidência: Foi realizada, em ambos os serviços e referente ao exercício de 2009, análise das relações de médicos plantonistas e suas respectivas escalas de plantão, produção de consultas e procedimentos por serviço, bem como análise da produção pactuada e integrada (PPI) para o município de Santa Maria/RS, com relação ao Atendimento de Urgência em Atenção Básica.

Fonte da Evidência: Relação de médicos plantonistas, relação de escalas de plantão, produção de consultas e procedimentos por serviço e PPI, documentos apresentados em reuniões com a Diretora de Atenção Básica da Secretaria de Município de Saúde de Santa Maria/RS, realizadas nos dias 22 e 23 de junho de 2010.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Controle Social
SubGrupo: Conselho de saúde

Constatação Nº: 96943



Item: Recursos Financeiros

Constatação: Os créditos orçamentários destinados às atividades do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RS não são totalmente disponibilizados.

Evidência: De acordo com os balancetes orçamentários apresentados, na dotação 10220104.2.130000 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, respectivamente, em dezembro de 2009 e maio de 2010, constata-se os seguintes valores de execução orçamentária destinada ao Conselho Municipal de Saúde:

- Exercício de 2009: Total de créditos orçamentários para custeio e investimento no CMS: R\$ 25.000,00 - Pago no ano: R\$ 4.085,70 - Utilizado no ano: 16%.
- Exercício de 2010: Total de créditos orçamentários para custeio e investimento no CMS: R\$ 25.000,00 - Pago até maio: R\$ 1.150,00 - Utilizado no ano: 4%.

Fonte da Evidência: Cópia dos balancetes orçamentários em 2009 e 2010.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91
CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53

Grupo: Controle Social

Constatação Nº: 97038

SubGrupo: Conselho de saúde

Item: Recursos de Informática

Constatação: O Kit de informática (CPU, estabilizador e monitor - estes com especificações técnicas - e impressora, teclado e mouse sem especificação técnica) encontra-se instalado em sala adequada e específica do CMS, disponibilizada pela Secretária de Município da Saúde (SMS), não constando nos mesmos, as plaquetas de tombamento.

Evidência: Na verificação In Loco, foram conferidos os equipamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Encontravam-se, no entanto, sem as plaquetas de tombamento. Conforme Declaração, por escrito, da SMS, não foi localizado o Termo de Doação dos equipamentos. Informa, ainda, o CMS, em Declaração de 22/06/2010, a disponibilização dos mesmos.

Fonte da Evidência: Roteiro Gerencial do PID; Declaração da SMS de 22/06/2010; Declaração do CMS de 22/06/2010.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: ROSA MARIA SALAIB WOLFF CPF: 200.142.360-87
ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA CPF: 287.839.720-72
ELAINE VERENÁ RESENER CPF: 243.681.640-91

Grupo: Controle Social

Constatação Nº: 97008

SubGrupo: Conselho de saúde

Item: Recursos de Informática

Constatação: Com relação ao Kit Canal Saúde, o CMS de Santa Maria possui cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde (CNS), preencheu a Pesquisa da Entrega dos Equipamentos aos Conselhos de Saúde e possui espaço físico adequado e específico onde estão instalados e funcionando os novos equipamentos.

Evidência: Informações prestadas pela Coordenação do Núcleo do CMS durante reunião prestada em 21/06/2010 às 15h, com aplicação do Roteiro Gerencial do PID, Cadastro no CNS nº 89.708 - Login santamaria. Verificação In Loco do espaço físico do CMS.

Fonte da Evidência: Roteiro Gerencial do PID, incluído no relatório; Cópia da Pesquisa da Entrega dos Equipamentos.

Conformidade: Conforme

Grupo: Controle Social

Constatação Nº: 96967

SubGrupo: Conselho de saúde

Item: Fiscalização de Recursos Financeiros

Constatação: O Conselho Municipal de Saúde - CMS não aprovou os Relatórios de Gestão dos 3º e 4º Trimestres/2009, referentes à área financeira/orçamentária e assistencial.

Evidência: Em reunião no dia 21/06/2010, às 15h, com a Coordenação Geral do CMS, foi relatado que o Relatório de Gestão do 4º Trimestre/2009 não foi apreciado, uma vez que o CMS não aprovou, ainda, o 3º Trimestre do mesmo por apresentar pendências. Tal informação consta em Declaração, por escrito, da Coordenadora Geral do CMS, Rosa Maria Salaib Wolff, em 22/06/2010.

Fonte da Evidência: Declaração, por escrito, da Coordenadora Geral do CMS, Rosa Maria Salaib Wolff, em 22/06/2010.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91
ROSA MARIA SALAIB WOLFF CPF: 200.142.360-87



Grupo: Controle Social
SubGrupo: Conselho de saúde
Item: Fundamentação Legal

Constatação Nº: 97269

Constatação: O município de Santa Maria possui Conselho Municipal de Saúde legalmente constituído.

Evidência: O CMS foi criado pela Lei Municipal nº 3.355 de 19/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.871 de 10/04/1995 e está estruturado com Regimento Interno. Possui regularidade de funcionamento com reuniões ordinárias quinzenais agendadas. As Atas das reuniões, a partir de abril de 2009, são gravadas em áudio.

Fonte da Evidência: Lei Municipal nº 3.355/91 de 19/09/1991, de criação do Conselho Municipal de Saúde, atualizada pela Lei Municipal nº 3.871 de 10/04/1995; Regimento Interno do CMS; Declaração da Coordenação Geral do Núcleo de Coordenação do CMS.

Conformidade: Conforme

Grupo: Controle Social
SubGrupo: Conselho de saúde
Item: Composição/Eleição Conselheiros

Constatação Nº: 97019

Constatação: A composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS não é paritária, em relação a 50% de representação de entidades de usuários, 25% de representação de entidades dos trabalhadores de saúde e 25% de representação do governo e prestadores de serviço.

Evidência: O CMS não está adequado à Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde - CNS e tampouco à Resolução nº 33/92 do CNS com relação à paridade de seus conselheiros. Conforme Declaração, por escrito, da Coordenação Geral do CMS na reunião plenária extraordinária do dia 25 de março de 2010, segundo normas do Regimento Interno, foram excluídas entidades faltosas ficando, dessa forma, a paridade prejudicada e os usuários com maior número.

Fonte da Evidência: Relação dos Conselheiros - junho de 2010 e entidades que representam; Declaração da Coordenadora Geral do CMS, Rosa Maria Salaib Wolff, em 22/06/2010.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: ROSA MARIA SALAIB WOLFF CPF: 200.142.360-87

Grupo: Programas Estratégicos
SubGrupo: Estrutura
Item: Recursos Humanos

Constatação Nº: 97247

Constatação: Não há capacitação para os profissionais que atuam nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Santa Maria/RS.

Evidência: Não foi apresentada comprovação de realização de qualquer curso de capacitação para os profissionais que atuam nos CAPS, no ano de 2009.

Fonte da Evidência: Reunião com o Coordenador do CAPS, Rodolfo Borges de Camargo, no dia 22 de junho de 2010, a partir das 14h00.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSÉ HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Programas Estratégicos
SubGrupo: Estrutura
Item: Estrutura Física

Constatação Nº: 96655

Constatação: O CAPS AD Novo não se encontra cadastrado no CNES. Adaptado para prestar atendimento a pacientes dependentes químicos, está fora da norma padrão estabelecida para este tipo de estabelecimento, contrariando a RDC/ANVISA nº 50/2002, de 21/02/2002 e Portaria GM/MS nº 336/2002, de 19/02/2002.

Evidência: O CAPS AD Novo é um imóvel locado, situado a Rua Prof. Teixeira, nº 1.470, possuindo um total aproximado de 170 usuários cadastrados. Apresenta pontos de risco para a integridade física dos pacientes, como banheiros com registros metálicos expostos, pias apresentando arestas vivas quando deveriam ser arredondadas, sem apoio fixo para as mãos, banheiras sem proteção e com fechamento do box através de vedantes de plástico endurecido facilmente quebráveis. O acesso à cozinha não é vedado aos pacientes e as escadas não possuem proteção, tais como corrimões e faixas anti-derrapantes. O pátio interno apresenta bancos quebrados com sério risco para os pacientes e área inculta. Ao fundo, uma lavanderia e um porão desativados poderiam ser aproveitados seguindo-se as normas padrão para esse tipo de construção. O imóvel não apresenta proteção contra incêndio.

Fonte da Evidência: Vistoria realizada In Loco e Análise documental; RDC nº 50/2002, de 21/02/2002; Portaria GM/MS nº 336/2002, de 19/02/2002 e Anexos 1 e 8 da Gerência de Infraestrutura Física - GIEF, do Estado de Minas Gerais.



Conformidade: Não Conforme
Responsável: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53
JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Programas Estratégicos
SubGrupo: Estrutura
Item: Recursos Materiais/Equipamentos

Constatação Nº: 97010

Constatação: Veículo destinado ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS foi utilizado pelo Gabinete do Prefeito exercício de 2009.

Evidência: O utilitário FIAT DOBLO ELX, placa IOZ-4643, é um veículo destinado à utilização pelos CAPS em Santa Maria/RS. No exercício de 2009, este veículo foi utilizado pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria de setembro a dezembro, enquanto era cedido um automóvel FIAT UNO ao CAPS. De janeiro a fevereiro de 2010, o utilitário permaneceu à disposição do Secretário Municipal de Saúde e em março de 2010 retornou ao CAPS. Essa movimentação está registrada nos livros de registros de movimentação e abastecimento de veículos, junto ao Setor de Transportes. Contudo, o utilitário circula com a identificação da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sem que conste o nome correto do Órgão a que serve: Centro de Atenção Psicossocial/SM/RS.

Fonte da Evidência: Registro fotográfico do veículo, verificação do Registro de Propriedade de Veículos e dos registros de movimentação de veículos nos exercícios de 2009 e 2010.

Conformidade: Não Conforme
Responsável: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53
JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Programas Estratégicos
SubGrupo: Estrutura
Item: Estrutura Física

Constatação Nº: 96899

Constatação: O CAPS Infantil situa-se em imóvel locado e adaptado para as funções de atendimento à crianças e adolescentes com distúrbios psíquicos, porém fora da norma padrão para funcionamento deste tipo de estabelecimento. RDC nº 50/2002, de 21/02/2002 e Portaria GM/MS nº 336/2002, de 19/02/2002.

Evidência: O CAPS Infantil funciona na Rua das Alamedas dos Ipês, nº 139. Com um total de 220 usuários cadastrados apresenta risco à integridade física dos seus usuários, pois o acesso à cozinha dos funcionários não é restritivo aos pacientes. Neste local, encontram-se em gaveta sem chave, talheres perfuro-cortantes de fácil acesso. O botijão de gás está localizado em local exposto e há vidro quebrado na porta de acesso ao pátio interno. A escada de acesso ao subsolo apresenta corrimão quebrado e não possui tiras anti-derrapantes. As salas de recreação e de observação encontram-se no subsolo da residência, em local insalubre. O pátio da residência não é aproveitado para recreação. O imóvel não possui proteção contra incêndio.

Fonte da Evidência: Vistoria realizada In Loco e Análise Documental; RDC nº 50/2002, de 21/02/2002; Portaria GM/MS nº 336/2002, de 19/02/2002 e Anexos 1 e 8 da Gerência de Infra-Estrutura Física - GIEF, do governo do Estado de Minas Gerais.

Conformidade: Não Conforme
Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91
CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53

Grupo: Programas Estratégicos
SubGrupo: Estrutura
Item: Recursos Humanos

Constatação Nº: 97048

Constatação: Foi constatada a falta de cumprimento de carga horária por parte dos profissionais médicos que compõem as equipes nos quatro Centros de Atenção Psicossocial do município de Santa Maria/RS (CAPS Infantil, CAPS-AD Caminhos do Sol, CAPS-AD Novo e CAPS Prado Veppo).

Evidência: Falta de cumprimento de carga horária por parte dos médicos nos quatro CAPS do município, conforme descrição a seguir:

- CAPS Infantil: 01 médico pediatra de 20 horas semanais, cumprindo 02 horas diárias e realizando visitas domiciliares, quando programado, totalizando 10 a 11 horas semanais; 01 psiquiatra de 30 horas semanais, comparecendo ao Centro somente na 6ª-feira, cumprindo horário das 08 às 11h30 e das 13 às 17h, totalizando 07 horas e 30 minutos semanais.
- CAPS-AD (Caminhos do Sol): 01 psiquiatra de 40 horas semanais, cumprindo 04 horas diárias, cinco dias da semana e 01 hora, das 19 às 20h às 3ªs-feiras à noite (grupo de pacientes), totalizando 21 horas semanais; 01 médico clínico geral de 20 horas semanais, cumprindo 04 horas diárias às 4ªs e 6ªs-feiras, totalizando 08 horas semanais.
- CAPS-AD (CAPS Novo): 01 psiquiatra de 20 horas semanais, cumprindo horário das 13 às 17h às 3ªs-feiras.



e das 08 às 12h às 4^{as}-feiras, totalizando 08 horas semanais.

- CAPS Prado Veppo: 01 médico psiquiatra de 30 horas semanais, cumprindo horário das 10 às 12h, às 2^{as} 3^{as} e 4^{as}-feiras, totalizando 06 horas semanais.

Foi evidenciado, portanto, que não há falta de médicos e, sim, falta de cumprimento de carga horária.

Fonte da Evidência: Reunião com o Coordenador do CAPS, Rodolfo Borges de Camargo, no dia 22 de junho de 2010 às 14h e verificação In Loco, nas Unidades visitadas dos CAPS, nos dias 22 e 23 de junho de 2010.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Programas Estratégicos

Constatação N°: 97039

SubGrupo: Estrutura

Item: Recursos Humanos

Constatação: O Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST necessita de profissionais para a região abrangida pela sede de Santa Maria.

Evidência: O CEREST de Santa Maria foi regulamentado pela Portaria GM/MS nº 2.437/2005, alterada pela Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009 e está estabelecido, em sede própria, no município de Santa Maria/RS. Abrange um total de vinte e um municípios, com o intuito de atuar na vigilância, diagnóstico e tratamento com foco na recuperação de trabalhadores dos diversos segmentos da economia regional. Está vinculado à estrutura regimental da Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria, mais especificamente à área de Vigilância em Saúde. Apesar de possuir sede própria e veículos à disposição do Órgão (motocicletas e um Ford Ranger), carece de profissionais para atendimento aos vinte e um municípios abrangidos. Além de um Médico do Trabalho licenciado, houve o afastamento de um Agente Sanitário e de um Psicólogo. De acordo com a Coordenadora do CEREST, a falta de profissionais compromete a atuação do CEREST considerando-se a quantidade de municípios alcançados, as especificidades de cada município e de cada segmento de trabalhadores.

Fonte da Evidência: Relação de profissionais que atuam no CEREST e reunião com a Coordenadora do Órgão, Carl Cristina Haas Centurião no dia 23/06/2010, às 15h na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53
JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Programas Estratégicos

Constatação N°: 97005

SubGrupo: Estrutura

Item: Estrutura Física

Constatação: O CAPS II - Prado Veppo está adaptado para exercer as funções de atendimento a pacientes psicóticos, fora do que determina a norma RDC nº 50/2002, de 21/02/2002 e Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002.

Evidência: O CAPS II - Prado Veppo, está situado na rua Conde Porto Alegre, 1.111. Funciona em imóvel locado, sendo um estabelecimento adaptado para atendimento à pacientes psicóticos. Cadastra, aproximadamente, 220 usuários e apresenta alguns riscos à integridade física de seus pacientes, tais como área ao fundo da residência abandonada onde poderiam estar sendo desenvolvidas atividades de apoio. Apresenta, no centro do terreno, um prédio anexo de dois pavimentos, onde não há proteção na escada de acesso ao primeiro andar e nem tiras anti-derrapantes nos degraus. Apresenta um consultório no segundo pavimento, que dá acesso direto a uma sacada sem proteção alguma. Há vidros quebrados na janela do setor de apoio administrativo. Não há proteção contra incêndio no imóvel. Considerando-se a população abrangida (mais de 250.000 habitantes), o nível do CAPS, de acordo com o subitem 4.3 da Portaria GM/MS nº 336/2002, deveria ser CAPS III.

Fonte da Evidência: Vistoria realizada In Loco e Análise Documental; RDC nº 50/2002, de 21/02/2002; Portaria nº GM/MS 336, de 19/02/2002 e Anexos 1 e 8, da Gerência de Infra-Estrutura Física - GIEF, da Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de Minas Gerais.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53
JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Programas Estratégicos

Constatação N°: 96288

SubGrupo: Estrutura

Item: Estrutura Física

Constatação: O CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial - Caminhos do Sol, funciona em imóvel locado. Adaptado para abrigar um CAPS AD, está fora da norma padrão estabelecida pela Portaria nº 336/GM, de



19/02/2002 e RDC nº 50, de 21/02/2002.

Evidência: O CAPS AD - Caminhos do Sol, atende pacientes dependentes químicos de álcool e drogas. Está localizado em imóvel locado situado à Rua Benjamin Constant, nº 1.130, bairro Centro, possuindo um total de 24 usuários cadastrados. Por tratar-se de imóvel adaptado, apresenta locais de risco à integridade física dos usuários, principalmente sanitários, onde os registros hidráulicos de metal, não são protegidos contra impacto de pacientes em surto. Os box de chuveiros não apresentam apoio fixo para mãos e as pias apresentam arestas vivas, quando deveriam ser arredondadas. A escada externa que dá acesso ao terraço, na área localizada junto ao pátio interno da residência, é um local que necessita de proteção, de forma a impedir o acesso dos pacientes a este terraço. A escada de acesso ao terraço não possui proteção adequada e os pacientes psiquiátricos passíveis de crises nervosas, além de não possuir fita anti-derrapante. Por outro lado a cozinha não é vedada à frequência de pacientes, o que gera um outro ponto de risco à integridade física dos mesmos. O pátio interno necessita de pavimentação, pelo menos na área que dá acesso ao atelier/oficina utilizado pelos pacientes que frequentam o CAPS - Caminhos do Sol. Estes problemas apresentam pontos de risco à integridade dos usuários. Além dessas questões, o contrato de locação, aditado em 01/06/2009, venceu em 31/03/2010, sem que tenha sido prorrogado. O imóvel não possui proteção contra incêndio.

Fonte da Evidência: Vistoria realizada In Loco e Análise Documental; Portaria GM/MS nº 336/2002, de 19/02/2002; RDC nº 50/02, de 21/02/2002; Anexo 1 e 8 da Gerência de Infra-Estrutura Física do Governo do Estado de Minas Gerais; Contrato de Locação assinado entre o município de Santa Maria/RS, na pessoa do, então, Prefeito Municipal, Antonio Valdeci Oiveira de Oliveira e a empresa Modelo Administração e Contabilidade Ltda.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91
CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53

Grupo: Programas Estratégicos

SubGrupo: Estrutura

Item: Recursos Materiais/Equipamentos

Constatação Nº: 97023

Constatação: Duas motocicletas adquiridas pelo Centro Regional de Saúde do Trabalhador (CEREST) de Santa Maria/RS, estão em uso comum para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e CEREST.

Evidência: As motocicletas HONDA/CG 150 TITAN, placas INX-3996 e INX-3993, foram adquiridas com recursos financeiros do CEREST para uso do próprio Centro Regional. Contudo, o registro de propriedade de veículos está em nome da Prefeitura Municipal de Santa Maria, que também utiliza as motocicletas para serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme verificou-se nos livros de registro de movimentação de veículos, no setor de transportes, estas motocicletas fazem o transporte de documentos entre os diversos setores da SMS, inclusive para o CEREST. No entanto, não são de exclusividade do CEREST. Em declaração verbal efetuada pela Coordenadora do CEREST, Carla Cristina Haas Centurião, para a equipe de auditoria, na reunião ocorrida às 14h do dia 23/06/10, a mesma afirmou que não necessita de exclusividade no uso das motocicletas neste momento, mas necessita de priorização para o uso. Com este fim, é que foram adquiridas as motocicletas.

Fonte da Evidência: Entrevista com a Coordenadora do CEREST, verificação do Certificado de propriedade de veículos, verificação da movimentação das motocicletas no livro de registros de veículos do Setor de Transportes da SMS.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53
JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Recursos Financeiros

SubGrupo: Emenda Constitucional 29/2000

Item: Prestação de Contas - Tribunal de Contas e Conselho de Saúde

Constatação: O Gestor comprovou a apreciação, pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, das receitas previstas das ações e serviços públicos de saúde do exercício 2009.

Evidência: Verificação in loco e análise da Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, com base nos Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), das receitas previstas nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Exercício 2009.

Fonte da Evidência: Certidão do Diretor de Controle e Fiscalização do TCE do RGS nº 1098/2010.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

SubGrupo: Execução Orçamentária

Constatação Nº: 96965



Item: Prestação de Contas

Constatação: Diferença entre o total orçamentário apresentado no Relatório de Gestão e constante do balancete de execução orçamentária.

Evidência: O Balancete de Execução Orçamentária do Órgão Secretaria Municipal de Saúde apresenta, em dezembro de 2009, o total pago de R\$ 37.228.800,13. Somam-se as transferências bancárias no montante de R\$ 5.981.723,46, que resultam no montante pago de R\$ 43.210.523,59. Já, no acumulado de despesas pagas no Relatório de Gestão/3º trimestre/2009, o total de despesa acumula R\$ 42.291.838,94. Portanto, verifica-se uma diferença entre os dois documentos (Relatório de Gestão e Balancete), no total de R\$ 918.684,82.

Fonte da Evidência: Cópia do balancete de Execução Orçamentária/2009, relatório de restos a pagar/2009, transferências bancárias/2009.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53
JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 96939

SubGrupo: Fundo de Saúde

Item: Estruturação/Fundamentação Legal

Constatação: O Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria/RS não é o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Evidência: O Fundo Municipal de Saúde foi instituído pela Lei Municipal nº 3.744, de 03/01/94 e está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta do Art. 2º. Contudo, o Secretário Municipal de Saúde não é o ordenador de despesas. Tal função está a cargo do Secretário de Finanças do município de Santa Maria/RS.

Fonte da Evidência: Cópia da Lei Municipal nº 3744/94 e declaração firmada pelo Diretor do Fundo Municipal de Saúde, datada de 21/06/2010.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91
CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 96944

SubGrupo: Fundo de Saúde

Item: Utilização de Recursos Vinculados-PAB

Constatação: Existência de saldos representativos nas contas do PACS e PAB Fixo, no mês de setembro de 2009.

Evidência: De acordo com os extratos bancários, observa-se a existência de saldos elevados em contas correntes, onde a finalidade é a total utilização dos mesmos, com vistas ao atendimento das necessidades do SUS. Na conta corrente nº 00624002-2 (PAB Fixo), Caixa Econômica Federal, em Santa Maria/RS, o saldo em 30/09/2009, era de R\$ 951.178,41 (novecentos e cinquenta e um mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). Na conta corrente nº 0000156-5 (PACS), Caixa Econômica Federal, em Santa Maria/RS, o saldo em 30/09/2009, era de R\$ 177.826,44 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Não consta justificativa para a não utilização desses recursos.

Fonte da Evidência: Cópia dos extratos das contas correntes nº 00624002-2 e nº 0000156-5, do Fundo Municipal de Saúde, junto à Agência 5010 da Caixa Econômica Federal.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91
CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 96989

SubGrupo: Licitação

Item: Procedimento

Constatação: Morosidade na realização de licitações, resulta em retardamento de ações de gestão no SUS municipal de Santa Maria/RS.

Evidência: Ocorre excessiva demora para atendimento às solicitações de compras, quando há necessidade de processos licitatórios. Como exemplo, algumas solicitações de equipamentos e materiais para o Centro Regional de Saúde do Trabalhador - CEREST, cujas providências só se iniciaram meses após a solicitação inicial. A solicitação através do Memo/CEREST nº 855, de 17/08/2009, teve início do procedimento de licitação em 14/04/2010. O mesmo ocorreu com o Memo/CEREST nº 050, de 24/07/2009, cujo início do processo deu-se em 11/05/2010. O Memo/CEREST nº 058, de 08/08/2008, teve a licitação (Convite) concluída em 17/07/2009. Ainda, o Memo/CEREST nº 013, de 13/03/2009, resultou em empenho para pagamento da aquisição em 30/11/2009. Essas datas resultam numa média de sete meses decorridos, entre as solicitações de aquisição de bens e serviços e a efetivação dos processos licitatórios.



Fonte da Evidência: Cópia dos memos de requisição e dos procedimentos de licitação.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53
JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Recursos Humanos

Constatação Nº: 97215

SubGrupo: Profissionais de Saúde

Item: Médico

Constatação: O Concurso Público para provimento de cargos na Secretaria Municipal da Saúde de Santa Maria/RS, não resultou em contratações, principalmente de médicos.

Evidência: A partir da realização de Concurso Público em 2008, foram expedidos Editais de chamamento para os aprovados, conforme segue:

- Edital nº 005/2009: 05 médicos plantonistas (02 não se apresentaram);
- Edital nº 010/2009: 06 Médicos Clínico Geral (01 não se apresentou);
- Edital nº 013/2009: 03 Médicos Ginecologistas (02 não se apresentaram), 04 Médicos Clínicos Gerais (03 não se apresentaram), 02 Médicos Pediatras (os 02 não se apresentaram), 01 Psiquiatra (não se apresentou), 01 Assistente Social (não se apresentou);
- Edital nº 016/2009: 03 Médicos Ginecologistas (01 não se apresentou), 01 Médico Gastroenterologista (não se apresentou);
- Edital nº 018/2009: 03 Assistentes Sociais (02 não se apresentaram), 06 Engenheiros Civis (04 não se apresentaram), 01 Engenheiro Mecânico (não se apresentou);

Nestas condições, o município obrigou-se à contratação de empresa que pudesse disponibilizar profissionais nas especialidades médicas necessárias.

Fonte da Evidência: Cópias dos editais de chamamento público dos candidatos, declaração firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Altair da Silva Brum e pelo Secretário de Saúde do Município de Santa Maria, José Haidar Farret.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91
CEZAR AUGUSTO SCHIRMER CPF: 200.564.350-53

Grupo: Recursos Humanos

Constatação Nº: 96699

SubGrupo: Profissionais de Saúde

Item: Médico

Constatação: Houve contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos pelo período de dois meses.

Evidência: O contrato de prestação de serviços assinado em 27 de julho de 2009, com a empresa Protege Medicina Empresarial e Assistencial Ltda, decorreu regularmente da Dispensa de Licitação nº 34/2009, por emergência, objetivando a disponibilização de técnicos de enfermagem, num total de 5.150 horas de trabalho e médicos num período de 4.600 horas de trabalho. A contratação visou a cobertura de treze Unidades de Atendimento, em vista da necessidade de vacinação, ante possível surto de gripe H1N1. Foi prorrogado pelo Termo Aditivo 01, de 09 de Outubro de 2009, encerrando-se em 26 de outubro de 2009.

Fonte da Evidência: Cópia do Contrato de 27/07/2009 e Termo Aditivo nº 01/2009.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Humanos

Constatação Nº: 96703

SubGrupo: Profissionais de Saúde

Item: Médico

Constatação: Houve contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos, para atendimento em dois serviços de plantão 24 horas.

Evidência: Houve contratação, de forma regular, da empresa Protege Medicina Empresarial Ltda, por meio do Pregão nº 18/2008, para prestação de serviços médicos nos Pronto Atendimentos de Santa Maria/RS, além de Unidades Básicas de Saúde, num total de 17 Unidades de Atendimento. O contrato foi firmado em 28 de abril de 2008 e encontra-se no quarto Termo Aditivo, vigente até 27/04/2011.

Fonte da Evidência: Cópia do contrato de 28/04/2008 e dos quatro Termos Aditivos.

Conformidade: Conforme

Grupo: Regionalização, Planejamento e Programação

Constatação Nº: 96960

SubGrupo: Plano de Saúde

Item: Sistemática de Elaboração/Conteúdo

Constatação: O município de Santa Maria apresentou Plano Municipal de Saúde com abrangência nos exercícios de 2009 à 2012, tendo como base as deliberações da VII Conferência Municipal de Saúde. Não consta, no



entanto, Programação Anual referente aos anos de abrangência.

Evidência: Verificação e análise in loco do Plano Municipal de Saúde com abrangência 2009/2012. O mesmo permite identificar as ações e serviços prioritários visando atender as necessidades da população. Identifica perfil epidemiológico da população. Não apresenta Programação Anual referente aos anos de abrangência. A programação consta no Relatório de Gestão e refere-se aos indicadores pactuados.

Fonte da Evidência: Plano Municipal de Saúde de Santa Maria - 2009/2012;
Relatórios de Gestão.

Conformidade: Não Conforme

Responsável: JOSE HAIDAR FARRET CPF: 004.956.460-91

Grupo: Regionalização, Planejamento e Programação

Constatação N°: 96962

SubGrupo: Plano de Saúde

Item: Aprovado pelo Conselho

Constatação: O Plano Municipal de Saúde foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 11/12/2008.

Evidência: Verificação in loco e Ata de n° 40/2008 - Reunião Extraordinária de 11/12/2008.

Fonte da Evidência: Ata de n° 40/2008 - Reunião Extraordinária de 11/12/2008.

Conformidade: Conforme

VI - PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO

Data Fato Gerador: 03/03/2009

Ressarcimento N°: 37302 **Constatação N°:** 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 6.600,00, equivalente a 01 equipe do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de janeiro de 2009, para a equipe Alto da Boa Vista.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS e Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

Documento Tipo	Documento N°	Motivo	Valor
Ordem bancária	805938	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 6.600,00, equivalente a 01 equipe do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de janeiro de 2009, para a equipe Alto da Boa Vista. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS n° 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	6.600,00

Total da Data do Fato Gerador: 03/03/2009

6.600,00

Data Fato Gerador: 31/03/2009

Ressarcimento N°: 37303 **Constatação N°:** 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 13.200,00, equivalente a 02 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de fevereiro de 2009, para as equipes Alto da Boa Vista e São Sepé.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS e Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

Documento Tipo	Documento N°	Motivo	Valor
Ordem bancária	808500	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 13.200,00, equivalente a 02 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de fevereiro de 2009, para as equipes Alto da Boa Vista e São Sepé. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS n° 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	13.200,00

Total da Data do Fato Gerador: 31/03/2009

13.200,00

Data Fato Gerador: 09/04/2009

Ressarcimento N°: 37306 **Constatação N°:** 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 6.600,00, equivalente a 01 equipe do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de março de 2009, para a equipe Alto da Boa Vista.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS e Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.



Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	810526	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 6.600,00, equivalente a 01 equipe do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de março de 2009, para a equipe Alto da Boa Vista. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	6.600,00

Total da Data do Fato Gerador: 09/04/2009

6.600,00

Data Fato Gerador: 15/05/2009

Ressarcimento Nº: 37308 Constatação Nº: 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 6.600,00, equivalente a 01 equipe do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de abril de 2009, para a equipe Alto da Boa Vista.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS e Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	813707	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 6.600,00, equivalente a 01 equipe do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de abril de 2009, para a equipe Alto da Boa Vista. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	6.600,00

Total da Data do Fato Gerador: 15/05/2009

6.600,00

Data Fato Gerador: 10/06/2009

Ressarcimento Nº: 37309 Constatação Nº: 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 13.200,00, equivalente a 02 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de maio de 2009, para as equipes Alto da Boa Vista e São Serafim.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS e Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	817069	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 13.200,00, equivalente a 02 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de maio de 2009, para as equipes Alto da Boa Vista e São Serafim. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	13.200,00

Total da Data do Fato Gerador: 10/06/2009

13.200,00

Data Fato Gerador: 10/07/2009

Ressarcimento Nº: 37311 Constatação Nº: 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 13.200,00, equivalente a 02 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de junho de 2009, para as equipes Alto da Boa Vista e São Serafim.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS e Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

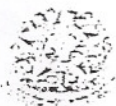
Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	819432	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 13.200,00, equivalente a 02 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de junho de 2009, para as equipes Alto da Boa Vista e São Serafim. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	13.200,00

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2009

13.200,00

Data Fato Gerador: 13/08/2009

Ressarcimento Nº: 37325 Constatação Nº: 97263



Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 13.200,00, equivalente a 02 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de julho de 2009, para as equipes Alto da Boa Vista e São Serafim.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS
Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	822988	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 13.200,00, equivalente a 02 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de julho de 2009, para as equipes Alto da Boa Vista e São Serafim. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	13.200,00
Total da Data do Fato Gerador: 13/08/2009			13.200,00

Data Fato Gerador: 14/09/2009

Ressarcimento Nº: 37327 **Constatação Nº:** 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 39.600,00, equivalente a 06 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de agosto de 2009, para as equipes Roberto Binato I e II, Alto da Boa Vista, Maringá, São João e São Serafim.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS
Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	825968	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 39.600,00, equivalente a 06 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de agosto de 2009, para as equipes Roberto Binato I e II, Alto da Boa Vista, Maringá, São João e São Serafim. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	39.600,00
Total da Data do Fato Gerador: 14/09/2009			39.600,00

Data Fato Gerador: 14/10/2009

Ressarcimento Nº: 37328 **Constatação Nº:** 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 46.200,00, equivalente a 07 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de setembro de 2009, para as equipes Roberto Binato I e II, Alto da Boa Vista, São José Maringá, Arroio do Só e São Serafim.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS
Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	829107	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 46.200,00, equivalente a 07 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de setembro de 2009, para as equipes Roberto Binato I e II, Alto da Boa Vista, São José, Maringá, Arroio do Só e São Serafim. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	46.200,00
Total da Data do Fato Gerador: 14/10/2009			46.200,00

Data Fato Gerador: 20/11/2009

Ressarcimento Nº: 37332 **Constatação Nº:** 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 39.600,00, equivalente a 06 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de outubro de 2009, para as equipes Roberto Binato I e II, São José I e II, Arroio do Só e São Serafim.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS e
Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	822306	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 39.600,00, equivalente a 06 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês	39.600,00



de outubro de 2009, para as equipes Roberto Binato I e II, São José I e II, Arroio do Só e São Serafim.

Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.

Total da Data do Fato Gerador: 20/11/2009

39.600,00

Data Fato Gerador: 17/12/2009

Ressarcimento Nº: 37333 Constatação Nº: 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$, equivalente a 14 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de novembro de 2009, para as equipes Santo Antão, Roberto Binato I e II, Alto da Boa Vista, São José I e II, Maringá, Urlândia I e II, Santos, Bela União, Lídia, São João e São Serafim.

Documentos comprobatórios: Relatório de produção, por equipe do ESF, no exercício de 2009, em Santa Maria/RS e Relatório de pagamentos dos incentivos ao ESF/DATASUS/MS.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	834127	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 92.400,00, equivalente a 14 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de novembro de 2009, para as equipes Santo Antão, Roberto Binato I e II, Alto da Boa Vista, São José I e II, Maringá, Urlândia I e II, Santos, Bela União, Lídia, São João e São Serafim. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	92.400,00

Total da Data do Fato Gerador: 17/12/2009

92.400,00

Data Fato Gerador: 20/01/2010

Ressarcimento Nº: 37337 Constatação Nº: 97263

Objeto: Recebimento indevido de incentivo de R\$ 99.000,00, equivalente a 15 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de dezembro de 2009, para as equipes Vitor Hoffmann, Santo Antão, Roberto Binato I e II, Alto da Boa Vista, São José I e II, Maringá, Urlândia I e II, Santos, Bela União, Lídia, São João e São Serafim.

Documentos comprobatórios: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem bancária	801244	Recebimento indevido de incentivo de R\$ 99.000,00, equivalente a 15 equipes do ESF, por não haver produção registrada no SIAB, no mês de dezembro de 2009, para as equipes Vitor Hoffmann, Santo Antão, Roberto Binato I e II, Alto da Boa Vista, São José I e II, Maringá, Urlândia I e II, Santos, Bela União, Lídia, São João e São Serafim. Fundamentação Legal: Portaria/GM/MS nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.	99.000,00

Total da Data do Fato Gerador: 20/01/2010

99.000,00

Total Geral

389.400,00

Qualificação do(s) Responsável(eis):

Nome: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER

CPF: 200.564.350-53

Cargo/Função: Prefeito Municipal Atual

Período Exercício: 01/01/2009 a 31/12/2012

Endereço Comercial: Rua Venâncio Aires, 2277 Casa Centro SANTA MARIA-RS

Endereço Residencial: TRAVESSA CARLOS BRENNER, 15 CASA N SRA DE LOURDES SANTA MARIA-RS

Ressarcimento Nº(s): 37302,37303,37306,37308,37309,37311,37325,37327,37328,37332,37333,37337

Nome: JOSE HAIDAR FARRET

CPF: 004.956.460-91



Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde Atual

Período Exercício: 01/01/2009 a 31/12/2012

Endereço Comercial: Av. Medianeira, 355 Casa N. Sra. Medianeira SANTA MARIA-RS

Endereço Residencial: R SILVA JARDIM, 1349 Casa CENTRO SANTA MARIA-RS

Ressarcimento N°(s): 37302,37303,37306,37308,37309,37311,37325,37327,37328,37332,37333,37337



Relatório Preliminar



VII - FOLHA DE ASSINATURA

Paulo Roberto Pillon
CPF: 220.876.990-20
COORDENADOR

Relatório Preliminar